LEI Nº 1.717, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 589,83 (Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinados a atender a dotação de fonte especifica, que já fora aberta através da Lei 1614/2009, de 12 de fevereiro de 2009, que tornou insuficiente, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços Sócios Assist. de Prot. Espec Media Complex. – Peti Jornada		
3390.30.00.00 805 -	Material de Consumo	33775	589,83
TOTAL.....:			589,83

Art. 2º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços Sócios Assist. de Prot. Espec Media Complex. – Peti Jornada		
3390.36.00.00 822 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33775	589,83
TOTAL.....:			589,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (24-11-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal